

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7742/92 N.º 904 de 13/08/92
de 11 de agosto de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 95.653.300,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 95.653.300,00 (noventa e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e trezentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.24

SECRETARIA GERAL

09.24-0841190.2038

Manutenção dos Serviços

09.24-3132

Outros Serviços e Encargos

95.653.300,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente do Convênio firmado com a Fundação Legião Brasileira de Assistência - L.B.A.

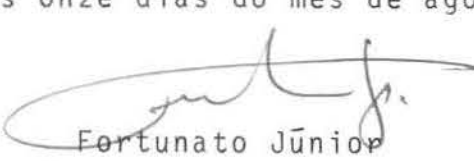
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de agosto de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos